



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Fernando Freitas,
16 Bairro São Gotardo

Telefone



77 3481-2747

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2022****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022**

OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS: "Locação de imóvel destinado as finalidades de instalação da sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, segundo avaliação prévia".

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39.

CONTRATADO: HANNA RODRIGUES MAGALHÃES, PORTADORA DO CPF SOB O Nº 047.710.035-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.

Cassio Guimarães Curssino
Presidente/Autoridade Administrativa



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2022****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado CONTRATANTE e **HANNA RODRIGUES MAGALHÃES**, inscrita no CPF: 047.710.035-05, pessoa, física, estabelecida na BR 430 KM - 02 S, Bairro Shangri-lá; Bom Jesus da Lapa - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022, Dispensa de Licitação nº 029/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 – "Locação de imóvel destinado as finalidades de instalação da sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, segundo avaliação prévia".

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor anual da locação e prorrogação, conforme previsão contratual e legislação pertinente.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO e VIGÊNCIA:



3.1- O valor originário da locação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que, pelo presente aditivo, com acréscimo de 5,19% referente ao IPCA acumulado dos últimos 12(doze) meses, passa a ser **de R\$ 4.733,50** (quatro mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ **56.802,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e dois reais).**

3.2- A partir da assinatura deste Termo aditivo a vigência do Contrato originário nº 055/22 passa a ser até o dia **24 de outubro de 2024.**

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 055/2022, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 24 de outubro de 2023.





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

CONTRATANTE

HANNA RODRIGUES MAGALHÃES

CPF: 047.710.035-05

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9838-3E8F-6FC2-7EEB-8F6B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9838-3E8F-6FC2-7EEB-8F6B



Hash do Documento

1a0cd8d0f7243dd05dd19557fb1884371ed4f80afd82b1fac24431639a13508e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/10/2023 17:21 UTC-03:00